



## LEI Nº 2.227, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.082.951,00 (um milhão oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais), destinados a custear despesas com a COTRAN e demais Secretarias.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana;
- c. PROGRAMA: 15 452 1004 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública;
- d. ATIVIDADE: 15 452 1004 3007 – Despesas com Iluminação Pública;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.10 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 757/3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
- b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
- c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Ação Legislativa;
- d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 758/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

III. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
- c. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 759/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

IV. Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- d. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 760/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 1,00 (um real).



V. Quinto Acréscimo:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;  
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio de Pessoal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 761/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

VI. Sexto Acréscimo:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Custeio de Pessoal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 762/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VII. Sétimo Acréscimo:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;  
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3095 – Custeio de Pessoal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 763/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIII. Oitavo Acréscimo:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;  
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;  
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 764/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

IX. Nono Acréscimo:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;  
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;  
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental Municipal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 765/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 766/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

X. Décimo Acréscimo:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;



- c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Gestão de educação Infantil;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 767/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 768/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 769/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 770/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XI. Décimo Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 367 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 367 1006 3023 – Custeio do Ensino Especial Municipal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 771/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XII. Décimo Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 772/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;
- c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativas da COTRAN;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 773/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XIV. Décimo Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMELC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 774/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XV. Décimo Quinto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;



- b. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 775/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

XVI. Décimo Sexto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 121 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 776/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XVII. Décimo Sétimo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
- c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAME;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 777/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
- c. PROGRAMA: 18 122 1013 – Desenvolvimento Ambiental;
- d. ATIVIDADE: 18 122 1013 3085 – Despesas do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 778/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XIX. Décimo Nono Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 779/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 780/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



XX. Vigésimo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.15 – Transferências de Recursos do FNAS;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 781/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XXI. Vigésimo Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 782/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

XXII. Vigésimo Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 783/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

XXIII. Vigésimo Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa saúde da Família - PSF;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 784/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

XXIV. Vigésimo Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3049 – Atenção Básica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 785/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

XXV. Vigésimo Quinto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;



e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 786/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 787/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

XXVI. Vigésimo Sexto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 788/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XXVII. Vigésimo Sétimo Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 – Despesas com o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 789/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XXVIII. Vigésimo Oitavo Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 790/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 791/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

XXIX. Vigésimo Nono Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 792/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor - R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I Primeira Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;



- b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana;
- c. PROGRAMA: 15 452 1004 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública;
- d. ATIVIDADE: 15 452 1004 3007 – Despesas com Iluminação Pública;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.10 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 537/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais).

II. Segunda Anulação:

- a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
- b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
- c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Ação Legislativa;
- d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 002/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

III. Terceira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
- c. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 018/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

IV. Quarta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- d. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 033/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 1,00 (um real).

V. Quinta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 048/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

VI. Sexta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 081/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 600,00 (seiscentos reais).



VII. Sétima Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3095 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 125/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 600,00 (seiscentos reais).

VIII. Oitava Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 132/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 600,00 (seiscentos reais).

IX. Nona Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental Municipal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 148/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 12.000,00 (doze mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

X. Décima Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Gestão de educação Infantil;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 208/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 209/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 224/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 8.000,00 (oito mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 225/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XI. Décima Primeira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 367 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 367 1006 3023 – Custeio do Ensino Especial Municipal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 239/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).



XII. Décima Segunda Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;  
c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 265/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
– Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XIII. Décima Terceira Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;  
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativas da COTRAN;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 559/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
– Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XIV. Décima Quarta Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;  
c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMELC;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 608/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
– Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XV. Décima Quinta Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;  
c. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 654/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
– Pessoal Civil - R\$ - 600,00 (seiscentos reais).

XVI. Décima Sexta Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;  
c. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 673/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
– Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).



XVII. Décima Sétima Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;  
c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAME;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 691/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XVIII. Décima Oitava Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;  
c. PROGRAMA: 18 122 1013 – Desenvolvimento Ambiental;  
d. ATIVIDADE: 18 122 1013 3085 – Despesas do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 732/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XIX. Décima Nona Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 383/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 295/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 1.200,00 (mil e duzentos reais).

XX. Vigésima Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.15 – Transferências de Recursos do FNAS;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 333/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XXI. Vigésima Primeira Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 353/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 600,00 (seiscentos reais).



XXII. Vigésima Segunda Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 402/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

XXIII. Vigésima Terceira Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa saúde da Família - PSF;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 428/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 800,00 (oitocentos reais).

XXIV. Vigésima Quarta Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3049 – Atenção Básica;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 434/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 50,00 (cinquenta reais).

XXV. Vigésima Quinta Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 451/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 452/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 1.200,00 (mil e duzentos reais).

XXVI. Vigésima Sexta Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 460/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XXVII. Vigésima Sétima Anulação:  
a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;



- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 – Despesas com o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 471/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XXVIII. Vigésima Oitava Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 499/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 500/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

XXIX. Vigésima Nona Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 522/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 100,00 (cem reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2020.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento